



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 613 – Edição Extra | 07 de julho de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020|  
[www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

**DECRETO N.º 2392, DE 06 DE JULHO DE 2023.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.471,78.”

**Laércio Lauder da Silva**, Prefeito Municipal em exercício de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 981/2022, em seu artigo 4º;

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 981/2022, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 199.230,78 (Cento e noventa e nove mil, duzentos e trinta reais e setenta e oito centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.01.00 – Gabinete do Prefeito**

**02.01.01 – Chefia de Gabinete**

**04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete**

019 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 900,00

**02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

**02.03.02 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS**

**08.244.0004.2.015 – Manutenção CRAS – Centro de Referência Assist. Social**

099 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

**02.03.02 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS**

**08.244.0004.2.015 – Manutenção CRAS – Centro de Referência Assist. Social**

103 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.600,00

**02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação**

**02.04.01 – Ensino Fundamental**

**12.361.0005.2.020 – Ensino Fundamental**

139 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 83.361,32



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 613 – Edição Extra | 07 de julho de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |  
[www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

144 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.206,98
158 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 29.245,00
<b>02.04.02 – Creche Municipal</b>	
<b>12.365.0005.2.021 – Creche Municipal</b>	
166 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 308,14
177 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 9.450,00
<b>02.04.04 – Merenda Escolar</b>	
<b>12.306.0005.2.031 – Manutenção Merenda Escolar</b>	
199 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 847,00
200 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patrimoniais	R\$ 327,88
<b>02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento</b>	
<b>20.606.0007.2.038 – Manutenção Agricultura e Abastecimento</b>	
255 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
258 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 3.145,00
<b>02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano</b>	
<b>15.451.0009.2.040 – Manutenção Planejamento Urbano</b>	
281 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 27.950,00
<b>02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania</b>	
<b>02.09.02 – Ações para Juventude e Cidadania</b>	
<b>14.422.0010.2.042 – Manutenção Ações Juventude e Cidadania</b>	
298 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 100,00
302 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 2.700,00
<b>02.11.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos</b>	
<b>15.452.0012.2.045 – Manutenção Serviços Urbanos</b>	
325 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 4.500,00
<b>02.12.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais</b>	
<b>20.606.0013.2.046 – Manutenção Serviços Rurais</b>	
333 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 780,00
<b>02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração</b>	
<b>04.122.0014.2.047 – Manutenção Administração</b>	
336 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 6.628,34
337 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 6.241,12
<b>02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural</b>	
<b>02.15.01 – Cultura e Turismo</b>	
<b>13.392.0016.2.049 – Manutenção Cultura e Turismo</b>	
374 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 4.000,00
377 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.040,00
<b>02.20.00 – Diretoria Municipal de Tributos</b>	
<b>04.129.0021.2.103 – Manutenção de Tributos</b>	
420 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 900,00

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 199.230,78 (Cento e noventa e nove mil, duzentos e trinta reais e setenta e oito centavos), serão suportadas por anulação



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 613 – Edição Extra | 07 de julho de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020|  
[www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

## **02.00.00 - Poder Executivo**

### **02.01.00 – Gabinete do Prefeito**

#### **02.01.01 – Chefia de Gabinete**

#### **04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete**

018 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 900,00

### **02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

#### **02.03.02 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS**

#### **08.244.0004.2.015 – Manutenção CRAS – Centro de Referência Assist. Social**

101 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.600,00

104 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

### **02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação**

#### **02.04.01 – Ensino Fundamental**

#### **12.361.0005.2.020 – Ensino Fundamental**

143 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 83.361,32

153 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 29.245,00

154 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.206,98

#### **02.04.02 – Creche Municipal**

#### **12.365.0005.2.021 – Creche Municipal**

174 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 308,14

179 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 9.450,00

#### **02.04.04 – Merenda Escolar**

#### **12.306.0005.2.031 – Manutenção Merenda Escolar**

206 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.174,88

### **02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**

#### **20.606.0007.2.038 – Manutenção Agricultura e Abastecimento**

256 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.145,00

### **02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

#### **15.451.0009.2.040 – Manutenção Planejamento Urbano**

274 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 27.950,00

### **02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania**

#### **02.09.02 – Ações para Juventude e Cidadania**

#### **14.422.0010.2.042 – Manutenção Ações Juventude e Cidadania**

299 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 100,00

301 – 01 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação–PJ R\$ 400,00

304 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.300,00

### **02.11.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos**

#### **15.452.0012.2.045 – Manutenção Serviços Urbanos**

324 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.500,00

### **02.12.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais**

#### **20.606.0013.2.046 – Manutenção Serviços Rurais**

330 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 780,00

### **02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 613 – Edição Extra | 07 de julho de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |  
[www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**04.122.0014.2.047 – Manutenção Administração**

339 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 12.869,46

**02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural**

**02.15.01 – Cultura e Turismo**

**13.392.0016.2.049 – Manutenção Cultura e Turismo**

376 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 4.000,00

380 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.040,00

**02.20.00 – Diretoria Municipal de Tributos**

**04.129.0021.2.103 – Manutenção de Tributos**

421 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 900,00

**ARTIGO 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 981/2022, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.01.00 – Gabinete do Prefeito**

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.01.00 – Gabinete do Prefeito**

**02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.306.0003.2.010 – Alimentação e Nutrição**

066 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 11.500,00

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.01.00 – Gabinete do Prefeito**

**02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

049 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 11.500,00

**ARTIGO 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 981/2022, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 60.301,00 (Sessenta mil, trezentos e um reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.01.00 – Gabinete do Prefeito**

**02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 613 – Edição Extra | 07 de julho de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020|  
[www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## **02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde**

061 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.841,00

## **02.02.02 – Vigilância em Saúde**

### **10.304.0003.2.009 – Vigilância em Saúde**

068 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.640,00

## **02.02.03 – Programas PSF/ACS**

### **10.301.0003.2.012 – Programa Agente Comunitários de Saúde**

073 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 21.120,00

## **02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social**

### **02.03.02 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS**

#### **08.244.0004.2.015 – Manutenção CRAS – Centro de Referência Assist. Social**

100 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 4.700,00

105 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.301,00 (Sessenta mil trezenos e um reais) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

**ARTIGO 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 981/2022, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 279.440,00 (Duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

## **02.00.00 - Poder Executivo**

### **02.01.00 – Gabinete do Prefeito**

### **02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

#### **02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde**

##### **10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

045 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 70.000,00

054 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 170.000,00

061 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.040,00

#### **02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

##### **02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social**

###### **08.244.0004.2.013 – Manutenção Fdo. Municipal Assist. Social - FMAS**

##### **02.03.02 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS**

###### **08.244.0004.2.015 – Manutenção CRAS – Centro de Referência Assist. Social**

100 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

105 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.400,00

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 279.440,00 (Duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais) será suportada por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

**ARTIGO 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 613 – Edição Extra | 07 de julho de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |  
[www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 06 de Julho de 2023.

**LAÉRCIO LAUDER DA SILVA**  
Prefeito Municipal em exercício

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

**Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto**

**Endereço: Rua Lino dos Santos, s/nº**

**Jd. Canaã – CEP 18937-000**

**Fone: (14) 3375-9500**